

# ENCONTRO

## INVENTÁRIO: DA PRÁTICA À CONFLUÊNCIA COM O DIREITO DAS SUCESSÕES

26 DE MARÇO, 2026

9h30 - 14h00

ANFITEATRO 8 | FDUL



PROGRAMA 

## INVENTÁRIO: DA PRÁTICA À CONFLUÊNCIA COM O DIREITO DAS SUCESSÕES

FDUL – 25.03.2026

# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- “[a] herança responde pelas despesas com o funeral e sufrágios do seu autor, pelos encargos com a testamentaria, administração e liquidação do património hereditário, pelo pagamento das dívidas do falecido, e pelo cumprimento dos legados

2068 DO CC1966



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Despesas com o funeral
- Despesas com sufrágios
- Encargos com a testamentaria (2320 e ss.)
- Encargos com a administração e liquidação do património hereditário
- Dívidas do falecido
- Legados

2068 DO CC1966



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Apesar da aparente exclusão de outros encargos
- Não é assim...
- Há outros encargos legalmente previstos
- Ex: apanágio do cônjuge sobrevivivo e obrigação de alimentos em benefício de membro sobrevivivo da união de facto – 2018 e 2020, respetivamente

2068 DO CC1966



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- 2069
- Para efeitos de cumprimento de encargos, o âmbito da herança é mais vasto do que o *relictum*
- 2070, 2
- Ordem de satisfação dos encargos

2068 DO CC1966



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Enquadramento geral
  - Funções do processo de Inventário
  - Paradigmática: fazer cessar a comunhão hereditária e proceder à partilha de bens

1082 DO CPC



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Enquadramento geral
  - Distribuição de competências
  - Casos de competência exclusiva dos Tribunais Judiciais
  - Casos de competência concorrente dos Tribunais Judiciais e dos Cartórios Notariais

1083 DO CPC



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Curso subsequente
- Inventário Judicial
- Inventário para fazer cessar a comunhão hereditária e proceder à partilha de bens



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Enquadramento geral
- Requerimento Inicial do Processo
  - Pelo cabeça de casal (2080 do CC1966)
  - Por outro interessado

1097 E 1099 DO CPC



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- Enquadramento geral
- Independentemente da pessoa (com legitimidade para intervir a título principal)
- É o cabeça de casal quem está onerado com a apresentação da RB

1097, 3, C) E D), DO CPC



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- A Relação de Bens
- A existir passivo no património hereditário
- As dívidas devem ser relacionado (em separado)

1098, 3, DO CPC



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Regime: 1106 CPC
- Antecedente no CPC1995,
- 1354 a 1361
- integrados na disciplina da conferência de interessados e enquadrados pela norma do 1353 (assuntos a submeter à conferência de interessados)



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- As dívidas relacionadas que não hajam sido impugnadas pelos interessados diretos consideram-se reconhecidas
- Se todos os interessados se opuserem ao reconhecimento da dívida, o juiz deve apreciar a sua existência e montante quando a questão puder ser resolvida com segurança pelo exame dos documentos apresentados



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Se houver divergências entre os interessados acerca do reconhecimento da dívida, aplica-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 relativamente à quota-parte dos interessados que a não impugnem e quanto à parte restante observa-se o disposto no número anterior.



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- A esquemática da marcha do processo coloca a verificação **antes da conferência de interessados** (entre as oposições e a conferência de interessados)
- Mas o 1111, 3 (conferência de interessados) determina que “[...] *compet* **ainda *deliberar sobre o passivo*** e a forma do seu pagamento, bem como sobre a forma de cumprimento dos legados e demais encargos da herança”



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Esta esquemática da marcha do processo sugere que terá sido intenção da Reforma retirar a verificação do passivo do âmbito da Conferência de Interessados
- E que a norma do 1111, 3, primeira parte, constitui um lapso



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Em 2021 sugeri harmonização nestes termos:
  - O acordo e as deliberações a que se referem o 1106, 6, e 1107, 1 e 2, têm lugar na conferência de interessados
  - As decisões judiciais quanto a dívidas não reconhecidas por todos os interessados, expressamente ou por falta de impugnação das mesmas, são tomadas na conferência de interessados



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Outras propostas doutrinárias:
- Interpretação corretiva do 1113, 3, primeira parte, com os sentido de não se referir à verificação do passivo, mas “essencialmente” à forma de satisfação do passivo



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- Reconheço que esta última proposta é consentânea com o 1106, 5, **quanto ao pagamento imediato do credor**
- Mas é inconsistente com o “acordo de pagamento imediato” a que se refere o 1106, 6 (qual é momento desse acordo?)
- E apresenta a dificuldade de pressupor um processo deliberativo que não tem cobertura na regulação da marcha processual (1107)



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- **A verificação do passivo no contexto do Inventário**
- É inconsistente admitir a dispensa de deliberação dos interessados sobre o reconhecimento do passivo, mas se exija deliberação para aprovar a forma da satisfação



# A DETERMINAÇÃO DO PASSIVO DA HERANÇA E PROBLEMAS CONEXOS

JOÃO ESPÍRITO SANTO

- A verificação do passivo no contexto do Inventário
- Sinais contraditórios
  - O “acordo” – 1106, 6
  - Resultado dos “articulados” ou de conferência dos interessados?
  - A “deliberação” do 1107



# ENCONTRO

## INVENTÁRIO: DA PRÁTICA À CONFLUÊNCIA COM O DIREITO DAS SUCESSÕES

26 DE MARÇO, 2026  
9h30 - 14h00

ANFITEATRO 8 | FDUL



PROGRAMA 